



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ATA DE SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CAO/01/2024

Processo Administrativo Nº CAO/0005/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, copa e conservação de bens móveis e imóveis, com fornecimento de pessoal e sem o fornecimento de materiais à Sede Administrativa do SIMAE de segunda a sexta-feira para o período de 15 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024. Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 8:00 horas, junto ao escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, nº 447, na cidade de Capinzal/SC, reuniram-se, em sessão pública, a agente de contratação, designada pela Portaria nº 95/2023 e equipe de apoio, para continuidade dos atos referentes à Dispensa de Licitação nº CAO/01/2024. Decorrido o prazo previsto no § 3º da Lei 14.133/21 com a ampla divulgação nos veículos oficiais (site, DOM e PNCP), a agente de contratação e a equipe de apoio informam que não receberam propostas adicionais de eventuais interessados para a prestação dos serviços, objeto da presente dispensa. Assim, conforme previsto no item 7 do Aviso de Dispensa de Licitação, não havendo empresas interessadas, que não encaminharam propostas e documentação válidas dentro do período e dos termos do Aviso, o SIMAE contratará a empresa Amaral Prestadora de Serviços Ltda por estar em dia com a documentação exigida para a contratação, por se dispor a executar os serviços na forma e no período estabelecido na demanda, conforme orçamento inicial. Concluídos os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº CAO/01/2024, com base na atribuição descrita no art. 7º do Decreto Municipal nº 142/2023, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atende às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) Não houve manifestação expressa de intenção de interpor recursos. Classifico como vencedora a empresa Amaral Prestadora de Serviços Ltda pelo valor total de R\$: 3.100,00 (três mil e cem reais). Encaminhamos o processo para devida Homologação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela agente de contratação e equipe de apoio.

Andressa July Mantovani
Agente de Contratação

Edilson dos Santos Vilarino
Membro da equipe de apoio